



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
VALE HISTÓRICO

LEI N° 072 DE 12 DE JUNHO DE 2008

LEI N° 072 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE BANANAL A FESTA DE SANTA CRUZ,
NA COMUNIDADE DOIS RETIROS.**

PROJETO DE LEI N° 082/2008 DE AUTORIA DA VEREADORA HERCÍLIA DE JESUS RAMOS ANDRADE
Autógrafo n° 011/2008

*MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância
Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:*

Artigo 1° - Passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bananal a Festa de Santa Cruz, realizada na comunidade denominada Dois Retiros, no primeiro domingo do mês de maio.

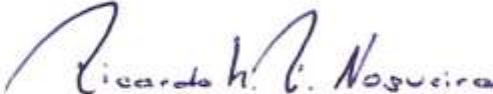
Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 12 de junho de 2008.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 12/06/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 12/06/08



Ricardo Luís Reis Nogueira
Chefe de Gabinete